

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

SMS/LMA/LIE&P

DPBR-2026-30219

Ao Senhor Alexandre Santos de Souza
Coordenador de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás
Offshore (COEXP)
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos
e Costeiros (CGMAC)
Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Praça XV Novembro nº 42, 11º andar. Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-010

Assunto: Inclusão da unidade marítima de perfuração NS-43 (Amaralina Star) na
Licença de Operação nº 1684/2025

Referência: Processo nº 02022.000336/2014-53

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao processo em referência, apresentamos, em complemento à solicitação encaminhada por meio da Carta SMS/LMA/LIE&P DPBR-2026-16381 (SEI nº 26778244), pedido de inclusão da unidade marítima de perfuração NS-43 (Amaralina Star) na Licença de Operação nº 1684/2025.

A inclusão da NS-43 na referida licença visa garantir maior flexibilidade operacional na Margem Equatorial, otimizando a alocação de recursos para a campanha exploratória. Ressaltamos que essa unidade apresenta a mesma capacidade técnica e operacional da NS-42, estando plenamente apta à atuação no bloco FZA-M-59. Recentemente a NS-43 foi vistoriada pelo IBAMA e aprovada para atuação na bacia Potiguar.

Para subsidiar a análise técnica, enviamos anexos a Análise e Gerenciamento de Riscos (AGR) e o Plano de Emergência Individual (PEI) da NS-43. Ressaltamos que o PEI da unidade adotou toda a estrutura e o dimensionado já aprovados para a NS-42. As alterações realizadas foram aquelas estritamente relacionados com a unidade de perfuração.



Por fim, informamos que o Plano de Emergência Individual (PEI) e o Plano de Proteção à Fauna (PPAF) permanecem os mesmos para ambas as unidades de perfuração. A última revisão do PPAF foi protocolada em 28/04/2026, por meio da Carta SMS/LMA/LIE&P DPBR-2026-29374 (SEI nº 27079936), em atendimento ao Parecer Técnico nº 88/2026-COEXP/CGMAC/DILIC.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Limp Nascimento

Gerente de LICENCIAMENTO E&P

Anexos(s): 1. AGR da NS-43

2. PEI da NS-43